



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

PUBLICADO
Data: <u>05 / 12 / 2025</u>
Local: <u>Quadra (de Carreiros)</u>
Ass: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Vitalino Augusto</u>

PORTARIA Nº 180/2025.

**Dispõe sobre a Prorrogação da Licença Maternidade
de Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

Considerando a Lei Complementar nº 1.128/2014, de 11/04/2014 que "dispõe sobre a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, da licença maternidade às servidoras públicas municipais de Baldim".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a licença maternidade da servidora Láís Cunha Soares Teixeira – no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17/12/2025 a 15/02/2026 – 60 (sessenta) dias, conforme os termos do art. 1º da Lei Complementar nº 1128/2014, de 11/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 05 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica prorrogada a licença maternidade da servidora Láís Cunha Soares Teixeira, no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17/12/2025 a 15/02/2026 – 60 (sessenta) dias, conforme os termos do art. 1º da Lei Complementar nº 1128/2014, de 11/04/2014.

Fabrizio Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

Prefeito Municipal